



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Serviço de Saúde Suplementar

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/SSS/DASS/PRORH/UFTM

Uberaba, 25 de fevereiro de 2021.

Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da UFTM.

Assunto: Assistência à Saúde Suplementar.

Senhores Servidores,

Em atendimento à Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2017, é obrigatório aos servidores ativos, inativos e pensionistas, que recebem o auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, realizar a comprovação de pagamento das despesas efetuadas com planos de saúde, durante o exercício de 2020, até 30 de abril de 2021.

Vale ressaltar que:

- O usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês de abril não desobriga o servidor da comprovação das despesas efetuadas.
- O servidor que não comprovar as despesas até o último dia útil de abril de 2021 terá o benefício suspenso e será instaurado processo visando à reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que cancelou o plano de assistência à saúde durante o período de pagamento do benefício e que não informou ao Serviço de Saúde Suplementar terá o benefício cancelado, devendo ser instaurado processo visando a reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que alterou o plano de assistência à saúde, ou ainda trocou de operadora durante o período de pagamento do benefício e não informou o Serviço de Saúde Suplementar, terá o benefício suspenso, devendo ser instaurado processo visando à reposição ao erário.

A documentação comprobatória necessária é, alternativamente:

I – boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento, ou;

II – declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou

III – outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

Os comprovantes deverão ser enviados via SEI (Sistema Eletrônico de Informação), conforme orientações abaixo:

1. Iniciar Processo:

- Tipo do Processo: Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde).
 - No campo “Especificação” preencher: nome completo / comprovação de pagamento.
2. Os demais campos não precisam ser preenchidos.
- Incluir Documento:
 - Tipo do Documento: PRORH – Comprovação de pagamento de plano de saúde (preencher e assinar).
3. Incluir Documento:
- Tipo do Documento: Externo.
 - Anexar o(s) comprovante(s) de pagamento do plano de saúde do exercício de 2020.
4. Enviar o processo para:
- SSS (Serviço de Saúde Suplementar).

Em caso de indisponibilidade de utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informação), a comprovação de pagamento deverá ser entregue por e - mail (saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br) com o formulário Comprovação de Pagamento de Plano de Saúde preenchido e assinado (disponível em <http://www.uftm.edu.br/prorh/formularios-e-orientacoes>).

Em caso de dúvidas entre em contato:

E-mail : saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br

WhatsApp : (34) 3700-6640.

Atenciosamente,

ANDREZZA BERNARDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor

RÉA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **REA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA, Pró-Reitora de Recursos Humanos**, em 26/02/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZZA BERNARDES DE OLIVEIRA, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor**, em 26/02/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0482608** e o código CRC **9F6F9038**.

R. Madre Maria José, n° 122, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-100
Telefone: (34) 3700-5076 E-mail: saudesuplementar.prorh@uftm.edu.br

Referência: Processo n° 23085.002067/2021-24

SEI n° 0482608